



TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II

1.º ano – Turma C | Exame de Época Especial | 5 de setembro de 2025

Regência: Professora Doutora Paula Costa e Silva

(Professora Doutora Maria Raquel Rei, Professor Doutor Francisco Mendes Correia;
Mestre Lua Mota Santos; Dr. José Maria Cortes)

Considere as seguintes situações e responda, fundamentadamente, às perguntas que lhe são colocadas:

I

António recebeu por engano, no seu telemóvel, uma mensagem de voz de **Barnabé**, um dos candidatos às eleições autárquicas do seu concelho, em que este falava de uma relação extraconjugal que mantinha com **Celeste**, a mulher de outro candidato.

António tem 3 meses de renda de casa atrasada e dirige-se a **David**, anfitrião de um *podcast* de grande audiência, a quem vende a mensagem por 3.500€. **António** declara que não a obteve ilicitamente e **David** não faz mais perguntas, pagando os 3.500€.

Cerca de 5 dias depois o episódio sobre o caso de Barnabé é publicado. Alguns dias depois, as intenções de voto em **Barnabé** diminuem significativamente.

Pode **Barnabé** intentar uma ação contra **António** e/ou contra **David**? E **Celeste**? Analise isoladamente cada uma das pretensões. (5 valores)

- Identificação dos direitos violados: honra, intimidade da vida privada, integridade moral, confidencialidade de comunicações (70.º, 80.º, 77.º CC; 25.º e 26.º CRP)
- Colisão de direitos (artigo 335.º CC). Liberdade de expressão (37.º CRP)
- Ponderação dos critérios (relevância pública, contexto, natureza da informação, grau de divulgação, pessoa visada, tipo de conteúdo, impacto em terceiros)
- Enquadramento das ações possíveis (art. 70.º/2 – tutela específica e indemnização).
- Avaliação individual da responsabilidade de António e de David perante Barnabé e Celeste.

II

Elvira, com 14 anos, recebeu € 1.000 da sua madrinha. Com o consentimento de seus pais, decide comprar uma bicicleta elétrica em segunda mão por € 950, através de



uma plataforma *online*. Após uma primeira tentativa em que não conseguiu efetuar a compra porque a plataforma perguntava se Elvira tinha mais de 18 anos e Elvira respondeu que não, Elvira acedeu de novo e respondeu que tinha mais de 18 anos. Passadas duas semanas, Elvira porta-se muito mal e o pai resolve, para a castigar, anular o contrato com o vendedor. O vendedor recusa, alegando que se Elvira não tivesse mentido, a plataforma não teria permitido a compra.

Quid juris? (4 valores)

- Aplicação do regime da menoridade (artigo 122.º CC e seguintes).
- Análise da exceção do artigo 127.º/1-b) do CC.
- Identificação do regime da anulabilidade dos atos dos menores (artigo 125.º e 287.º CC)
- Insuficiência do consentimento dos pais para o suprimento da incapacidade.
- Análise da situação de dolo da menor (artigo 126.º CC). Discussão sobre se este impedimento se estende ao pai da menor.

III

Francisco, sócia da sociedade civil “**Caracóis deliciosos**”, com objeto social centrado na recolha e venda de caracóis para cafés e restaurantes, subscreveu uma assinatura de uma revista científica sobre caracóis e moluscos em geral por 7.000€, a pagar em prestações mensais de 100€.

Infelizmente a sociedade não tem reservas e o ano correu muito mal. A **Caracóis deliciosos** ficou sem dinheiro para pagar as prestações da assinatura.

Gaspar, outro sócio, considera que a assinatura da revista está fora do objeto social e, em qualquer caso, não está disponível para pagar os 100€ mensais.

Helena, proprietária da revista, reclama o preço em falta da sociedade e de todos os 4 sócios-gerentes. *Quid iuris?* (4 valores)

- Capacidade de gozo e aplicação do princípio da especialidade (arts. 157.º a 166.º e art. 160.º CC)
- Discussão da compatibilidade do ato com o objeto estatutário;
- Responsabilidade subsidiária dos sócios (art. 997.º).
- Legitimidade de Francisco como associado para agir e consequências jurídicas do desvio de fim.

IV

Inês comprou a **Jorge** o Monte do Chaparro, pelo valor de 300.000€. O imóvel inclui uma casa de habitação, um lagar, currais para ovelhas e uma vasta área de oliveiras.



Quando **Inês**, depois da escritura, se dirigiu para o monte, verificou com espanto que **Jorge** não deixará lá as 500 ovelhas nem o lagar. O edifício onde o lagar se encontrava estava vazio, apenas restando no chão e nas paredes os buracos nos locais onde antes os equipamentos se encontravam soldados.

Inês exige a entrega das ovelhas e a recolocação do lagar. *Quid iuris?* (3 valores)

- Qualificação do monte como uma coisa (artigo 202.º CC)
- Aplicação ao rebanho de ovelhas do regime das coisas (art. 201.º-D) e qualificação do rebanho como coisa acessória e do lagar como parte integrante;
- Interpretação do negócio de venda e problematização da possibilidade de incluir quer as ovelhas quer o lagar;
- Apresentação das regras supletivas quanto às coisas acessórias (art. 210.º, n.º 2) e quanto às partes integrantes
- Tomada de posição, em função das qualificações realizadas.

V

Tome posição crítica sobre uma das seguintes afirmações (3 valores):

a) “O regime da procuração evidencia que o controlo dos poderes do procurador é um ónus do terceiro e não um risco do representado.”

- Explicar o funcionamento da representação sem poderes (eventualmente por contraposição com o funcionamento do abuso de representação).
- Identificar as regras constantes do art. 260.º.
- Afirmação da correção da frase.

b) “À arguição da anulabilidade dos atos praticados pelo acompanhado em violação do disposto no art. 154.º não pode aplicar-se, por analogia, o regime previsto no art. 125.º.”

- Identificação da lacuna quanto ao regime de arguição da anulabilidade dos atos do acompanhado;
- Apresentação das várias hipóteses que têm sido colocadas para resolver o problema (aplicação do art. 125.º, aplicação do art. 149.º);
- Tomada de posição fundamentada.

Ponderação global: 1 valor



- Domínio da língua portuguesa;
- Ausência de erros ortográficos e de sintaxe
- Organização da resposta